



**PARAÍBA
DO SUL**
PREFEITURA

NOSSA TERRA QUERIDA

LEI Nº 3.473, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL PARA OS CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 136 DA LEI Nº 3.229/2015, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAÍBA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Paraíba do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 03,00% (três por cento), sobre a Tabela de Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paraíba do Sul.

§ 1º - O Anexo I da Lei nº 3.395 de 11 de Julho de 2017, que dispõe sobre a Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos, passa a vigorar com a redação do Anexo I desta presente Lei.

§ 2º - O Anexo II da Lei nº 3.395 de 11 de Julho de 2017, que dispõe sobre a tabela de vencimentos dos cargos em comissão (DAS), permanece inalterado, vigorando de acordo com a tabela do Anexo II desta presente lei.

§ 3º - Os níveis da Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente e os símbolos da Tabela de Vencimentos do Quadro Comissionado que não atingirem o valor correspondente ao Salário Mínimo Nacional vigente, após a publicação desta Lei, serão automaticamente reajustados para o valor do Salário Mínimo Nacional em vigor.

Art. 2º - Os proventos de Inatividade da Câmara Municipal de Paraíba do Sul serão reajustados de acordo com o percentual concedido no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º- As despesas geradas por esta Lei, correrão por conta do orçamento financeiro do exercício de 2018 da Câmara Municipal de Paraíba do Sul.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Maio de 2018.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paraíba do Sul, 09 de Agosto de 2018.


Alessandro Cronge Bouzada
Prefeito Municipal
Paraíba do Sul/RJ
2017-2020



ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	VALOR EM R\$
I	916,05
II	1.363,35
III	1.859,12
IV	2.776,30
V	2.949,83
VI	3.296,85
VII	3.643,89
VIII	3.990,93



ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR EM R\$
DAS-1	5.616,00
DAS-2	3.769,54
DAS-3	2.419,20
DAS-4	2.332,80
DAS-5	1.898,07
DAS-6	1.784,19
DAS-7	1.353,96